

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2526, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.235.084-2/2010, de interesse de **FRONT PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11 e 12, da Quadra 138, situados às ruas T-71 e C-235, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12	ÁREA	1.523,00m²
Frente para a Rua T-71	34,41m	
Fundo, confrontando com o Lote 13	39,41m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-235	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	39,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua-71 com Rua C-235	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), correspondente a 5.716.154,8731 UROMG's (cinco milhões, setecentas e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete trinta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 190R\$ 42.814.000,00

TOTAL GERALR\$ 42.814.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação de Convênio, no montante de R\$ 42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais) - Agência Municipal de Obras, do período discriminado no quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, §1º, II da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal